



**DELIBERAÇÃO Nº 203-02/05/2014**

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando**

- Portaria GM/MS N º 1020 de 29 de Maio de 2013, a qual institui as diretrizes para a organização da Atenção à Saúde na Gestação de Alto Risco e define os critérios para a implantação e habilitação dos serviços de referência à Atenção à Saúde na Gestação de Alto Risco, incluída a Casa de Gestante, Bebê e Puérpera (CGBP), em conformidade com a Rede Cegonha;
- Ofício do Hospital de Clínicas/UFPR – CNES 2384299 CNPJ 75.095.679/0002-20, CNPJ Mantenedora 75.095.679/0001-49 no município de Curitiba, solicitando a habilitação como Serviço Hospitalar de Referência à gestação de Alto Risco, Tipo 2, conforme normas contidas na Portaria GM/MS N º 1020
- Parecer da equipe técnica de que o processo se encontra instruído, conforme as normas vigentes e que as despesas decorrentes desta reabilitação, serão assumidas pelo Ministério da Saúde.

**Aprova “AD Referendum”** do Hospital de Clínicas/UFPR – CNES 2384299 CNPJ 75.095.679/0002-20, CNPJ Mantenedora 75.095.679/0001-49 no município de Curitiba, como Serviço Hospitalar de Referência à gestação de Alto Risco, Tipo 2, conforme normas contidas na Portaria GM/MS N º 1020 de 29 de Maio de 2013 e que as despesas decorrentes desta habilitação, serão assumidas pelo Ministério da Saúde.

*René José Moreira dos Santos*  
**Coordenador Estadual**